



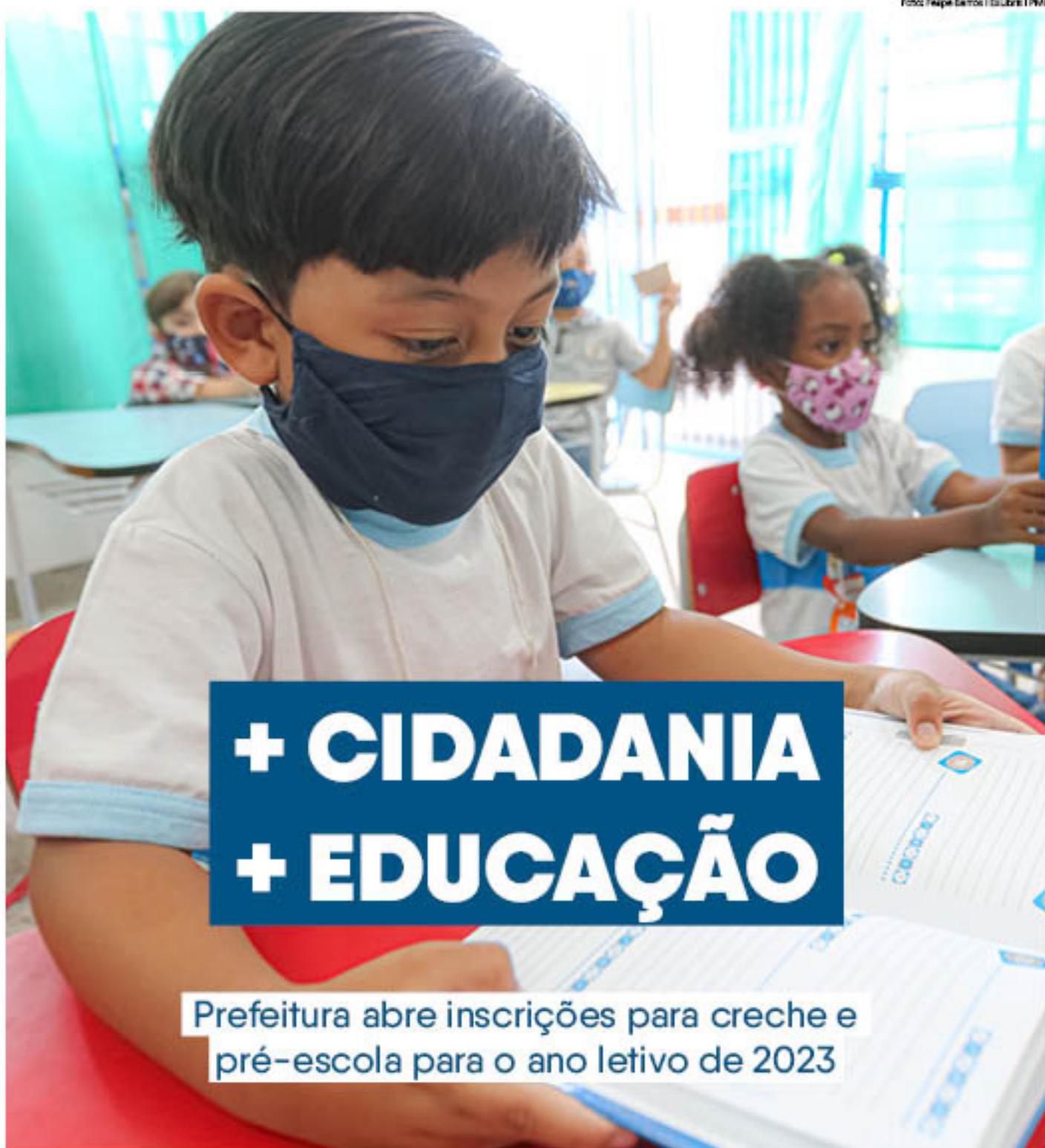
DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1080 | Itapevi, 13 de setembro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br



Fotos: Felipe Barros | Edilene | PMV

+ CIDADANIA
+ EDUCAÇÃO

Prefeitura abre inscrições para creche e pré-escola para o ano letivo de 2023

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Fotos: Felipe Barros | EdJornal/PM



Cadastro de crianças de até cinco anos deverá ser feito pela internet até 31 de outubro

A Prefeitura de Itapevi abre, nesta segunda-feira (12), as inscrições para crianças nas creches e pré-escolas da rede municipal de ensino. Poderão se inscrever crianças nascidas a partir de 1º de abril de 2017.

Os cadastros serão feitos exclusivamente pelo site da Prefeitura de Itapevi (<https://bit.ly/inscricaoPREeCRECHE2023>) até 31 de outubro. Os responsáveis precisam ter em mãos a certidão de nascimento do menor e CPF, RG, um comprovante de endereço, e-mail e telefone para contato.

Além disso, crianças que já tiverem cadastro na rede municipal de ensino, os pais ou responsáveis não precisam atualizar as informações pelo site.

O município dará prioridade aos cadastros realizados em períodos anteriores, como por exemplo, no ano de 2021, que ainda não foram contemplados, para, posteriormente, dar continuidade nas chamadas dos novos inscritos.

Quem não tiver acesso à internet em casa, poderá usar a rede das escolas municipais para fazer o cadastro de segunda à sexta, das 8h às 16h30.

As aulas em 2023 começam no dia 6 de fevereiro. As vagas são destinadas aos Berçários I e II, Maternal (0 a 3 anos) e Pré-Escola I e II (4 e 5 anos).

Horários:

Nos Berçários I e II, o período de aten-

dimento é das 7h às 18h. Em algumas unidades existe o período noturno, das 12h às 20h, destinados a pais que tenham horário de trabalho diferenciado. Já no Maternal e na Pré-escola I e II há dois períodos, das 7h às 12h e das 13h às 18h.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 4143-8400 (Secretaria de Educação).



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.094 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

(Autógrafo 132/2022 – Projeto de Lei nº 146/2022 – Do Executivo)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO FUNDO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA - FONPLATA, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao FUNDO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA - FONPLATA, com a garantia da União, até o valor de US\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil), no âmbito do Programa de Mobilidade Urbana e Drenagem - PMUD, destinados à execução de obras de infraestrutura e controle de enchentes observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de setembro de 2022.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.095 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

(Autógrafo 133/2022 – Projeto de Lei nº 147/2022 – Do Executivo)

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.053/2022.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.053 de 07 de junho de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação.:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), no âmbito da linha de crédito do FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de setembro de 2022.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

**LEI Nº 3.096 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

(Autógrafo 134/2022 – Projeto de Lei nº 149/2022 – Do Executivo)

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Valor (em R\$)
06.01.00	4.4.90.51.00	23	691	6	1048	1	50.000,00
06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2176	1	30.000,00
06.01.00	3.3.90.36.00	23	691	6	2176	1	10.000,00
06.01.00	3.3.90.40.00	23	691	6	2176	1	10.000,00

Art. 2º Para atender a Abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, constitui recurso os deferidos no Artigo 43, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de setembro de 2022.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 3.097 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

(Autógrafo 135/2022 – Projeto de Lei nº 150/2022 – Do Executivo)

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica.

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito

Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Valor (em R\$)
14.03.00	4.4.50.39.00	8	244	15	2172	2	250.000,00
14.03.00	4.4.50.39.00	8	244	15	2172	5	250.000,00

Art. 2º Para atender a Abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, constitui recurso os deferidos no Artigo 43, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 13 de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de setembro de 2022.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.725 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, interessados em locar imóveis, deverão, além de cumprir o procedimento legal e de proceder adequada avaliação imobiliária, publicar em Diário Oficial Chamamento Público contendo todas as características e informações necessárias para possíveis locadores interessados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 09 de setembro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 09 de setembro de 2022.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA E COMPONENTES EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 14/09/2022 até às 09h00min do dia 27/09/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 27/09/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 27/09/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo SUPRI 302/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos para utilização em serviços públicos de natureza permanente, destinados a usuários definidos para apoio às atividades técnico-administrativa. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 14/10/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12/09/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 010108/2022 – LEILÃO nº 01/2022 – Venda de Bens Inservíveis. – Visitação conforme edital. – Leilão dia 29/09/2022 às 09h00 – OnLine, no site www.bidmax.com.br. – Retirada do edital, presencialmente sito a Secretaria de Suprimentos – Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova – Itapevi/SP, mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente nas páginas da internet: www.bidmax.com.br ou <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> - Fone: (11) 4143-8090. Itapevi, 12/09/2022 – Comissão Especial de Leilão.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2022

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, informa que para o referido chamamento não houve propostas validas, sendo assim o mesmo foi CANCELADO .

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Outros atos oficiais

Ata - Reunião Extraordinária PRORACIAL nº 007/2022

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 18h, reuniram-se os representantes desta Comissão de Promoção da Igualdade Racial – PRORACIAL e convidados da Sociedade Civil de forma presencial, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, localizada à Rodovia Engenheiro Renê Benedito, nº 830 Jd. Maria Judith, Itapevi - SP, para reunião Extraordinária. Dando início à reunião a Presidenta Letícia agradeceu a presença de todos, apresentou o objetivo da PRORACIAL em formular e acompanhar no âmbito intersectorial políticas de promoção da igualdade racial, assim como desenvolver projetos e campanhas de combate ao racismo, planejar e organizar eventos sobre a temática étnico-racial. Destacou que a Comissão é composta pelas seguintes secretarias apresentadas por seus membros: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; Secretaria de Cultura e Juventude; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Posteriormente os membros da PRORACIAL pontuaram sobre a importância da aproximação do poder público e a sociedade civil, por vez que acaba acontecendo ações voltadas a pauta étnico-racial de forma isolada no município, em que um não desconhece a luta do outro, por isso é importante unirmos forças para juntos termos participação mais efetiva em Itapevi. Foi enfatizado a seriedade da PRORACIAL em que a comissão é focada na efetividade de políticas públicas. Dando continuidade, cada membro da sociedade civil presente teve a palavra, em que puderam expor suas expectativas quanto à pauta racial e indígena no município. Destacaram a importância desse lugar de fala e o quanto é necessário a especificidade do nosso povo. Para tanto, entendemos que é essencial a realização de seminários, fóruns, palestras, feiras afro e demais ações para aprimorar conhecimento e transmitir a população itapeviense, num processo de conscientização e combate ao racismo. Com prioridade às particularidades da saúde, que precisa ser vista e trabalhada. A importância das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 no campo educacional, que tornam obrigatório no currículo escolar o ensino da História e Cultura africana, afro-brasileira e indígena. Também foi enfatizado a importância de conquistarmos espaços para que possamos apresentar nossa

ancestralidade por intermédio das tranças, turbante, roupas, comidas típicas, danças, musicalidades como o samba, hip-hop, samba-rock, culturas soundsystem reggae, batalha de rimas, entre outras ações culturais. Os representantes do samba que estiveram presentes, falaram de suas ações voluntárias, mas destacaram a importância de terem um espaço cedido pela prefeitura, como praça, parque, quadra, entre outros, podendo ser mensal, em que terão a oportunidade de trazer a ancestralidade e tenham o direito de reproduzi-la em Itapevi. Destacaram também a importância de ser realizada uma formação na esfera da Segurança Pública, direcionada à conscientização racial dos servidores, pois a população negra vem sendo marginalizada, por vezes morrendo, por sua cor. Também estiveram presentes representantes das religiões de matriz africana, que destacaram a importância do combate à intolerância religiosa, que isso deve ser uma responsabilidade também da esfera pública, pois o objetivo não é o conflito, mas sim a paz entre as diversas expressões de fé, para isso é necessário que seja realizado campanhas, palestras, entre outras ações de conscientização e respeito às diferenças, pois segundo a Constituição Federal a nossa nação é laica. Foi enfatizado entre os presentes que a pauta racial não deve ser trabalhada apenas no mês de novembro, o trabalho deve ser contínuo, nos diversos territórios do município, no âmbito da cultura, educação, saúde, assistência social, segurança, entre outros. Assim, o objetivo é realizar na próxima reunião, que ficou acordada para o dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, um calendário de atividades a serem realizadas no mês de novembro, em que de acordo com os presentes, seria extremamente importante que fosse realizado um evento no final de semana para que a sociedade civil pudesse apresentar seus trabalhos em conjunto com o poder público. Considerando a importância da junção das esferas, pública, privada e sociedade civil, foi mencionado o quanto é importante a criação de um espaço que pudesse somar as esferas e trabalharmos pela pauta étnico-racial em Itapevi e termos esse espaço tão necessário, já que no âmbito regional está ocorrendo avanços tão significativos e nós ainda não temos o Conselho. Participaram desta reunião de forma presencial, Letícia Maria Martins Dionísio – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Roberta Maria de Souza Piovezan – Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, José Augusto da Silva - Secretária da Saúde - PRORACIAL, Maria Lucia Galli e Elis Regina - Secretária da Educação-PRORACIAL, Jairo Emilio - Projeto Swing, Samba Rock da Massa, Ronaldo Scarabel Bindandi, Francisca Ferreira de Lima Marcelino e Hadázia Otacílio de Sena - Associação Cultural e Assistencial Maria de Honda, Miller Carlos Belizário - Quem é dí Samba, Carolina Vicente e Tayná Rezende - As mina empreende, Frederico Peixoto de Azevedo - Retomada Ancestral em Pindoretá, Célia Regina Costa - ONG Beneficente O Bom Samaritano, Renê Batista dos Santos - Projeto Senhores do Samba, Jéssica Santos Souza - Roda Negritude, Jackson Garlandes Souza da Cruz e Alex Ferreira Batista - OAB Itapevi - Comissão de Igualdade Racial da OAB e Tatiane Rosa Sales Silva - Crioulo's Style Moda Afro, Wilson Roberto Neiva Associação Beneficente Caboclo Lage

Grande - Eu, Letícia Maria Martins Dionísio, redigi a presente ata.

Ata - Reunião Ordinária PRORACIAL nº 008/2022

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h, reuniram-se os representantes desta Comissão de Promoção da Igualdade Racial – PRORACIAL para reunião ordinária, de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Escolástica Chaluppe, nº 154, Centro, Itapevi/SP. Dando início à reunião a Presidenta Letícia agradeceu a presença de todos. Primeiramente, a comissão realizou uma avaliação da reunião com a sociedade civil no último dia 02 conforme Ata Extraordinária PRORACIAL nº 007/2022. A partir desta foi enfatizado sobre a importância de uma programação de rotina aos finais de semana, de forma a integrar a sociedade civil, o poder público e o privado. Os presentes se comprometeram em pesquisar ações e legislações pertinentes para execução de um projeto a ser elaborado de forma conjunta usando como ferramenta o google drive. Também foi proposto a elaboração de um formulário no google forms para mapeamento da sociedade civil, suas ações e demandas, com o objetivo de termos dados quantitativos e qualitativos. Também foi dialogado sobre a retomada das Audiências Públicas no próximo mês, em que boa parte dos envolvidos demonstraram dificuldade em participar deste novo cronograma, pois as datas coincidem com as ações das secretarias. No entanto, entendemos a importância da participação desta comissão e ficou combinado de todos se empenharem em adequar seus compromissos. Ao final da reunião foi informado à comissão sobre a criação do GT de Promoção Igualdade Racial, no dia 02 de setembro de 2022, pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE), que é uma associação pública formada por onze municípios da região oeste. Foram eleitas como Coordenadora e Coordenadora Adjunta do GT, o município de Osasco e Itapevi, representados pela senhora Amanda França, e a senhora Letícia Maria Martins Dionísio do município de Itapevi respectivamente. Participaram desta reunião de forma presencial, Letícia Maria Martins Dionísio e André – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Roberta Maria de Souza Piovezan – Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, Maria Lucia Galli e Elis Regina da Silva - Secretária da Educação. Eu, Letícia Maria Martins Dionísio, redigi a presente ata.

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Ata de Reunião Ordinária

Ao Primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e as 8:40 hs já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL no CCI – Centro de Convivência do Idoso de Itapevi, na Avenida Cezário de Abreu 915 – Bairro dos Abreus os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré- estabelecido e aviso via WhatsApp. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a conselheira

titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano justificou ausência médica e sua suplente não compareceu; conselheiro titular Carlos Antonio da Silva Picos da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita; conselheira titular Maria Aparecida Afonso Ribeiro da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi justificou ausência médica e participou o conselheiro suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar; conselheira titular Rosângela Belli Amorim Franci e sua conselheira suplente Ana Cristina Pires Coelho representando a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE; também pela sociedade civil entidade suplente Associação Maria de Magdala compareceu a conselheira titular Tania Aparecida da Costa e o suplente Ezequias da Silva; Os Conselheiros REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania; conselheira titular Cleuza Maria de Oliveira Santos da Secretaria de Saúde; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude; conselheiro titular Álvaro Roberto Scotti Ferreira da Secretaria de Esportes e Lazer. Fazendo a abertura da reunião o presidente Carlos Antonio da Silva Picos agradece a presença de todos e solicita aprovação da ata da última reunião que foi enviada para todos e nada havendo em contrário é aprovada por unanimidade; É informado a todos sobre o envio da proposta de CONTINUIDADE DO PROJETO DE TRABALHO VIVA MATUREZA 2023 pela Organização Conexão Serviços de Integração Social, e que é Aprovado esta continuidade e que fica autorizada a captação de recursos pela organização social parceira em favor do Fundo Municipal do Idoso. Todos os presentes aprovaram a proposta de continuidade pelo trabalho e que estão sendo executados a contento. Sobre o projeto Walking Football Brasil foi também enviado para todos o modelo de proposta de trabalho, sendo também aprovado, comenta-se da proposta de reverter em outras atividades no lugar do Walking football já que o Conexão também terá esta atividade no seu projeto e informa-se que foi agora solicitado documentação pessoal do presidente e secretário para poderem continuar as tratativas e acreditamos que em breve teremos mais este trabalho de melhoria para atividades aos idosos de Itapevi. O presidente relata sobre proposta da conselheira Bernadete do ponto de ônibus e faixa de pedestre aqui na avenida Carolina de Abreu em frente ao Centro de Convivência do Idoso, tendo já recebido reclamações dos usuários. O conselheiro Álvaro relata que também já tinha conhecimento desta situação e solicitou a um vereador para tomar providências. Ficou decidido que mesmo assim iremos apresentar ao Secretário de Segurança e Mobilidade de Itapevi um estudo para verificar a possível melhoria para os idosos que utilizam esta travessia. É relatado sobre existir um projeto de atividades aquáticas que favoreceria a muitos, tantos idosos como pessoas que precisam de hidroterapia. É informado que já foi feita esta solicitação pelo conselho e que podemos agora reforçar o pedido, tendo o conselheiro Álvaro destacado que poderíamos verificar a parceria da Secretaria de Educação que viabilizaria o uso das piscinas já existentes nas Escolas do Futuro em horários ajustados (das 7 às 9 hs e das 14 às 16 horas) para ter esta atividade, e da Secretaria de Esportes

em designar um professor para as aulas. Todos aprovam a proposta, que enquanto não exista um equipamento próprio para aulas de atividades aquáticas poderiam estudar esta possibilidade o que melhoraria muito a vida com mais saúde aos idosos. É também comentado pela Dalva Helena do Creas sobre transportes de idosos, das dificuldades que existem no transporte público; O Luiz Carlos comenta que já foi proposto algo como a VAN ESCOLAR que pega a criança em casa e a leva para a escola, porque não ter a VAN DO IDOSO que levaria o idoso até o Centro de Convivência para que ele tenha uma qualidade de vida melhor com as atividades que além são oferecidas e a convivência que evitaria muitas doenças congestionando a saúde do município. Também todos aprovam a proposta. É solicitado que tenhamos a CASA DIA PARA OS IDOSOS, pois assim como tem a creche infantil que atende a criança para a família poder ir trabalhar, também poderia existir este local que favoreceria muitos idosos que hoje ficam trancados em suas casas muitas vezes sozinhos devido que a família não tem com quem deixar os cuidados, e esta casa dia receberia o idoso de manhã e a família o pegaria à noite, como são com as crianças. A Assistente Social Josi do CCI também relata que é necessário pois idosos que frequentam CCI infelizmente iniciam processo de doenças crônicas pela idade e não podem mais frequentar este espaço, e que a demência, o mal de Alzheimer e outras causam um afastamento destas pessoas e a casa Dia seria um ótimo lugar para as pessoas que necessitam de um melhor tratamento; também a Josi comenta que dois idosos do CCI irão participar das reuniões como ouvintes e que poderão trazer demandas representando os idosos. A dra. Dulcília da OAB de Itapevi que faz parte da Comissão Especial do Idoso estará participando das reuniões também como ouvinte e se coloca à disposição para ajudar nas necessidades do conselho, e todos agradecem. A Bernadete aproveita para comentar de uma situação que ocorreu no CCI onde uma idosa precisou de atendimento emergencial pois teve uma ataque epilético e por sorte tinha uma professora que com conhecimento fez os primeiros atendimentos emergenciais até a chegada do SAMU, e ela propõe que possamos solicitar este treinamento para todos funcionários do CCI. O Álvaro comenta que no SAMU tem um funcionário que normalmente já faz este tipo de treinamento básico de Primeiros Socorros. É decidido que faremos um ofício para a Secretaria de Saúde solicitando este curso. O Ezequias comenta também da importância deste curso pois idosos podem necessitar de um atendimento a qualquer momento ter pessoas preparadas é importante. O presidente Carlos também comenta do questionário que foi discutido para ser entregue aos idosos para que possam ter um canal de comunicação com o conselho, e todos aprovam e também é sugerido pelo Álvaro de uma caixa de sugestões que ficariam em local estratégico e possibilitaria a qualquer momento ter esta comunicação direta com o conselho. Também todos aprovam. Nada mais havendo a tratar, as 9:45 hs, eu BERNADETE APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA, segunda secretária do conselho, assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022. Esta ata será enviada para todos os conselheiros para ser



aprovada, e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Carlos Antonio da Silva Picos

Presidente do Conselho

Bernadete Aparecida Luiz de Almeida

Segunda Secretária do Conselho

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda (AIP nº 3673 –advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos VII, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 7022/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Auto Posto Lider de Itapevi Ltda – 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de ciência, Mercado Geração Itapevi Ltda – 20 (vinte) dias a contar da data de ciência.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Razão Social: Tecme do Brasil Comércio e Importação Ltda (Protocolo nº 0192/2022) – Processo nº 11857/19.

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: On Time Express Logística e Transportes S.A (RL – Sergio Miozzo Zuffo - Protocolo nº 0296/2022) - Processo nº 20668/17.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Bifarma Estrada Velha Ltda (RT – Jucélia Aparecida de Oliveira Manoel – Protocolo nº 0295/2022) – Processo nº 22330/2021, Drogaria São Paulo (RT – Valeria Aparecida de Oliveira – Protocolo nº 0291/2022) – Processo nº 8112/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda (RT – Jenifer Siqueira de Souza - Protocolo nº 0217/2022) Processo nº 7945/12,

Drogaria São Paulo (RT – Gricia Plens de Andrade – Protocolo nº 0292/2022) – Processo nº 8112/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A – Processo nº 1098/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA:

Razão Social: Tecme do Brasil Comércio e Importação Ltda (Protocolo nº 0193/2022 – distribuir, exportar e importar – produtos para saúde) – Processo nº 11857/19, Astellas Farma Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda (Protocolo E 20220007845 – armazenar, distribuir e importar medicamento) - Processo nº 7945/12.

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda (AIP nº 3653 – multa) – Processo nº 7022/2022.

ERRATA:

Onde se lê no Diário Oficial nº 1079

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: R.R. Prestação de Serviços e Saneamento Ambiental Ltda – ME (Protocolo nº 0147/2022) – Processo nº 5953/15.

Leia-se:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: R.R. Prestação de Serviços e Saneamento Ambiental Ltda – ME (Protocolo E 20220010020) – Processo nº 5953/15.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Outros atos oficiais

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, CONVOCA os comerciantes do Comércio Popular da Rua Osvaldo Francisco para comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP, do dia 14/09/2022 à 23/09/2022 de segunda à sexta no horário das 08:00hs às 17:00hs, para assinatura da permissão de uso de espaço público, devendo apresentar o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização do serviço ambulante em consonância com o inciso III do Art. 21 da Lei Municipal nº2584/2018, sob pena da perda do direito.



CONVOCADOS:

NOME	RG
ALMIR PIRES DE CARVALHO	20.217.708-7
JOSÉ EDENILSON DA SILVA	53.547.740-5
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	22.082.432-0
MARIA LUCIA RODRIGUES CORREA COSTA	13.776.692-0
MARIA VITORIA BEZERRA DA SILVA	59.155.888-9
NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	39.727.100-1

Mauro Martins Júnior

Secretário de Desenvolvimento Econômico

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, CONVOCA os contemplados do Comércio Popular – Centro, Chamada Pública nº16/2021, para comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde - Itapevi/SP, do dia 14/09/2022 à 23/09/2022 de segunda à sexta no horário das 08:00hs às 17:00hs, para assinatura da permissão de uso de espaço público, sob pena da perda do direito.

CONVOCADOS:

NOME	RG
RAIMUNDO DOS SANTOS BRAGA	11.725.786-2
LUIZ CARLOS DA SILVA	16.486.832-X
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	17.184.452-X

Mauro Martins Júnior

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: PLANEN AUTOMAÇÃO LTDA, CRC: 269862, Processo Administrativo nº 12557/2022, Termo de Intimação nº 726/2022, V. S^a fica **NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** de seu pedido de baixa de débitos, solicitado através do processo administrativo acima mencionado. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Nova Itapevi – Itapevi/SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs.

2) Contribuinte: ELAINE DE SOUZA MATOS ID FÍSICO: 44488, Processo Administrativo nº 14935/2022, Termo de Intimação nº 729/2022, V. S^a fica notificada quanto ao **INDEFERIMENTO** de seu pedido de baixa de débitos da parcela 07 do parcelamento de id origem 93715, do imóvel de id físico 44488, solicitado através do processo administrativo acima mencionado, considerando a falta de condição probatória do seu recolhimento, vez que não foi juntado aos autos o comprovante do pagamento da referida parcela. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd Nova Itapevi – Itapevi/SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs.

3) Contribuinte: NEUZA SILVA PEÇAS ME, CCM: 23161, Termo de Intimação 722/2022 e 723/2022, processo 7750/2019, V. S^a . fica **NOTIFICADA**, quanto a atualização cadastral, bem como do lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO – TFI** do exercício de, 2020, no valor de **250 UFM's**, equivalente a **R\$ 590,00**, e **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF**, do exercícios de 2020 e 2021, no valor de **150 UFM's** equivalente a R\$ 354,00 para cada exercício, com base nos **artigos 119 a 128, 357 e 470, da LC 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/15 e 84/15**. O prazo para recurso será de 30 dias a contar da data do recebimento do presente Termo.

4) Contribuinte: TRANS GATHI EXPRESS LTDA ME, CCM: 25017, Processo Administrativo: 4776/2022, Termo de Intimação: 724/2022, Auto de Infração: 13081/A, vossa senhoria fica **NOTIFICADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, equivalente a **R\$ 1.180,00** (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. **Base legal da Infração:** Art. 213, inc. II da LC nº 34/05, bem como do lançamento da **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF** dos exercícios de 2017 e 2018 no valor de **150 UFM’s**, equivalente a **R\$ 354,00** para cada exercício, com base nos **artigos 129 a 138, 357 e 471 Tabela IV, da LC 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/15 e 84/15**. O prazo para recurso será de 30 dias a contar da data do recebimento do presente Termo.

5) Contribuinte: PASSY MANUFATURA DE ROUPAS EIRELLE, CCM: 15177, Processo Administrativo nº 1468/2022, Termo de Intimação nº 655/2022, V. S^a fica **NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** de seu pedido de baixa de débitos, referente ao **ISSQN** Tomador, que foi declarado em duplicidade, solicitado através do processo administrativo acima mencionado. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Nova Itapevi – Itapevi/SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs.

6) Contribuintes: BUFFET INFANTIL PRICOTEKA LTDA – EPP, CCM: 26.777- Processo Administrativo nº 12471/2022, Termo de Intimação nº 12599/A e Auto de Infração e intimação nº 436751/22, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** quanto ao lançamento de Ação Fiscal de **ISSQN** no período de 2017 a 2022, no valor total de **R\$ 69.501,78** com os acréscimos legais conforme o artigo 400,II da LC 34/2005, bem como recolhimento de multa no valor de **1.000 UFM’s** o equivalente a **R\$ 2.360,00** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, por não atendimento ao Termo de Intimação nº 157/22, conforme notificado por via postal em 07/04/2022, para apresentação de documentos solicitados **Base legal da Lavratura do AII: Art. 381 parágrafo 1º, II, no termo do artigo 305, III, da LC nº 34/05**.

7) Contribuinte: MILTON MORAES, CRC: 132620 – Processo Administrativo: 13639/2021, Termo de Intimação: 720/2022, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** quanto ao **INDEFERIMENTO** de seu recurso, interposto em face do lançamento da ação fiscal referente ao **ISSQN** da obra, lançado por meio do Auto 435510/2021, por falta de amparo legal, conforme decisão exarada pelo Secretário Fazenda e Patrimônio. Colocamo-nos á disposição de V. S^a para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários;

8) Contribuinte: TECHNOS GESTÃO OCUPACIONAL LTDA, CCM: 35.289, Processo Administrativo nº 15583/2022, Termo de Intimação: 718/2022, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** quanto ao **INDEFERIMENTO** de seu pedido de cancelamento da Nota Fiscal de nº 100, emitida para Fort Worth Empreendimentos Imobiliários Ltda, solicitado por meio do processo acima mencionado, considerando a falta de motivação do pedido, bem como a desistência do pedido em contato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

telefônico com Kleber Aparecido Fonseca, em 24/08/2022. Colocamo-nos a disposição de V. S^a para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários;

9) Contribuinte: LOCARVAGEM LTDA, CRC: 98876, Processo Administrativo nº 15340/2022, Termo de Intimação: 719/2022, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** quanto ao **INDEFERIMENTO** de seu pedido de restituição de **ISSQN** por falta de amparo legal, por meio do processo acima mencionado. Colocamo-nos a disposição de V. S^a para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários;

10) Contribuinte: DANILO RIBEIRO BRITO, Inscrição: 23.141.23.37.0107.00.000, Processo Administrativo: 15286/2022, Termo de Intimação: 13796/A, Vossa Senhoria fica **INTIMADA** a apresentar **1** – contrato de todos os prestadores de serviços contratados para a execução da obra, com os apontamentos individuais dos serviços prestados e seus respectivos valores **2** – notas fiscais destes serviços ou recibo **3** – guias de recolhimento do **ISSQN** referente a execução da obra. No prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de multa no valor de **1.000 UFM's**, o equivalente a **R\$ 2.360,00 reais**, conforme artigo 305, III “d” da Lei Complementar/ 34/2005.

11) Contribuinte: STANCK CONSTRUÇÕES LTDA, CRC: 236.688, Processo Administrativo nº 11959/2020, Termo de Intimação: 436643/2022, Vossa Senhoria fica **NOTIFICADA** quanto ao **DEFERIMENTO** do lançamento da Ação Fiscal de **ISSQN**, no Valor de R\$ 16.195,54 calculados de acordo com os valores por m², conforme disposto na Resolução 01/2014, **Base legal da Lavratura do AII: art. 53 e 94 da LC 34/2005. Base legal da Infração: art. 380 da LC 34/2005, bem como do Relatório de Fiscalização conforme abaixo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapevi
 Secretaria da Fazenda e Patrimônio

Rua Padre Manofredo Schubiger, 94 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
 Tel.: (11) 4143-8090 – Ramal 8110 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - REFI Nº: **40/2022** ISSQN OBRA
 ARBITRAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **11959/2020**
 ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº: **REGULARIZAÇÃO**

INTERESSADO STANCK CONSTRUÇÕES LTDA CRC: 236.688 CPF/CNPJ: 13.038.876/0001-79

ALVARÁ Nº **REGULARIZAÇÃO**
 Número do Processo: - Tipo de Alvará: **REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**
 Data de entrada do processo: - Validade do Alvará: -
 Descrição alvará: **ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE**

DADOS DO IMÓVEL

Responsável: **STANCK CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **13.038.876/0001-79**
 Inscrição Cadastral: **23.113.31.30.0231.02.000**
 Endereço da obra: **ESTRADA ARAÇARIGUAMA** nº **1.099** Compl. -
 Bairro: **GLEBA** Cidade: **ITAPEVI**
 Resp. Técnico pela obra: **LUCAS LOPES DE PONTES** CREA Nº: **CAU A608092-5**

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Construção: **Industrial** Área a ser construída / Regularizada em m²: **448,78**
 Valor R\$ M² do serviço: **R\$ 606,52** Base Cálculo Mão de Obra: **R\$ 272.194,05**
 UFM's **257** Valor do ISSQN - Serviço obra 5%: **R\$ 13.609,70**
 Movimentação de terra: - Quantidade de terra movimentada em m³: **0,00**
 Valor R\$ m³ do serviço: **R\$ 0,00** Base Cálculo da Movimentação de terra: **R\$ 0,00**
 Valor do ISSQN - Movimentação de terra 5%: **R\$ 0,00**

Base Cálculo Total (construção + movto terra): **R\$ 272.194,05**

Base Cálculo Recolhida via Simples Nacional: **R\$ 0,00**

Outras Bases de Cálculo Recolhidas: **R\$ 0,00**

Base Cálculo Final - Resol. 01/14 - (Recolhido no Simples + Outros recolhimentos): **R\$ 272.194,05**

VALOR DEVIDO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Valor total ISSQN arbitrado (5% sobre a Base de Cálculo Final): **R\$ 13.609,70**

Valor sem a atualização prevista no art. 400, Inc. I, II, "b" da Lei Complementar municipal nº 34/2005 - QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM. ("dos juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, a que se refere o artigo 13, da lei Federal nº 9.065, de 20 de junho de 1995, sobre o valor total do crédito, contados do mês imediatamente posterior ao de seu vencimento, até o mês imediatamente anterior ao de seu pagamento ou parcelamento. O percentual dos juros moratórios relativos ao mês de seu vencimento será de 1% (um por cento) e, para o mês relativo ao seu pagamento ou parcelamento será de 1% (um por cento); e" multa moratória "havendo ação fiscal, de 70% (setenta por cento) do valor atualizado do crédito tributário ...")

A APURAÇÃO DO ISSQN ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 51, 53, INC. III E V, 59 E SS. E 469, TABELA II, SUBITENS 7.02 E 7.05 DO CTM. pag. 01/04

O SUJEITO PASSIVO (ART. 94, I, LC 34/2005) ACIMA QUALIFICADO DEVERÁ EFETUAR O RECOLHIMENTO DO ISSQN ARBITRADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 330, I, "b", "f" e 332, III, DO CTM E INSTRUÇÃO NORMATIVA- IN-CPFIS Nº 0002/2013 E RESOLUÇÃO (RETIF.) nº 01/2014 (DOM 16/02/2014).

O ISSQN ARBITRADO, "COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SERÁ EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI" (ART. 333, IV, LC 34/2005).

SE O SUJEITO PASSIVO NÃO CONCORDAR COM O ARBITRAMENTO PODERÁ APRESENTAR RECLAMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE CIÊNCIA DO AITI.

Itapevi, 12/09/2022

 José Ricardo Francisco dos Santos
 Auditor Fiscal Tributário
 9923

Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 13 de setembro de 2022.**

Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame

Admissional:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO:

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**Certidão de Quitação Eleitoral:**

<https://www.tse.ius.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
55	GIOVANNA MARTINS DE SENA FERREIRA	389517522	14/09/2022	08:30

*Solicitação Memorando nº 414/2022.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 13 de setembro de 2022.**

<p>Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:</p> <p>TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL</p> <p>PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.</p> <p>PARA O EXAME ADMISSIONAL:</p> <p>CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19</p> <p>Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO</p> <p>(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 FOTO 3X4• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER <p>• Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).</p> <p>• Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).</p> <p>• Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).</p> <p>ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL• PIS/PASEP• RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

<p>SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:</p> <p>Certidão de Quitação Eleitoral:</p> <p>https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</p> <p>Comprovante de Situação Cadastral no CPF:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</p> <p>Atestado de Antecedentes Criminais:</p> <p>http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx</p>
--

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
86	GISLEINE CLARA DE FRANÇA MARQUES	42.738.210-5	14/09/2022	08:30

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
262	DANIELE APARECIDA PEREIRA CARVALHO	41.714.314-X	14/09/2022	08:30
264	PATRICK ALMEIDA DE JESUS	42.366.578-9	14/09/2022	08:30
265	GERLIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	52.731.999-5	14/09/2022	08:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 006/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº **14769/2022** – Processo Seletivo PMI 06/2022 - **Provimento do cargo de Médico Clínico UBS e Médico Urgência e Emergência (SAMU).**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois dias) úteis**, nos dias **14 e 15 de setembro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 13 de setembro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Clínico - UBS

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
13	PATRICIA EMIRENA DE CARVALHO	23851143-1
14	ERICK GENOVESE GALETTI	378075019

*Substituição aos classificados nº 9 e 12.

Médico Urgência e Emergência - (SAMU)

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
8	ROBERTO DA COSTA AMARO JUNIOR	45.184.445-2

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Cuidador Social, Enfermeiro, Engenheiro do Trabalho, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 14, 15, 16, 19 e 20 de setembro de 2022)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 13 de setembro de 2022.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
79	FELIPE DOS REIS DIAS DA SILVA	55395016	2

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
290	SERGIO DA CRUZ PONTES	44136096	8
291	SABRINA PEREIRA AMORIM	40338776	0

CUIDADOR SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
17	UANDERSON DE CARVALHO SILVA	401494500	0

*Substituição ao classificado nº 16.

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
53	ELIDIA APARECIDA COSTA BITTENCOURT	473206535	

ENGENHEIRO DO TRABALHO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
9	GABRIEL GRECO DE ALMEIDA	43882350	3

*Substituição ao classificado nº 8.

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
55	BRUNO PERINI	308599536	

*Substituição ao classificado nº 54.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
95	RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA	34498736	X
96	DENISE VIEIRA RODRIGUES	41361834	1

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
13	ANTOMARIA DA SILVA PEREIRA	3030224	

*Substituição ao classificado nº 12.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO
COMISSÃO DE JUNTA MÉDICA - 08/09/2022

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CARLOS ROBERTO	18.630.680-5	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	08/09/2022	180 DIAS
2	DELMA MAGALY MELO DE QUEIROS RIBEIRO	19.223.687-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	08/09/2022	365 DIAS
3	VERA LUCIA DE OLIVEIRA PAPA	16.424.514-5	TECNICO EM EDUCAÇÃO -SERVICOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/08/2022	365 DIAS
4	WELLINGTON PAES SANTOS	343469960	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/09/2022	31 DIAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

